PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 08.0793/2011

Objeto: *Aquisição de Material Permanente (Agitador de Kline e outros)*

A V I S O

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2011
PROCESSO N° 08.00793-2011
EDITAL Nº 102/2011

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Agitador de Kline, Analisador Bioquímico, Armário, Arquivo, e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações constantes do Anexo I do Instrumento Convocatório.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2011 às 17:00 horas.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2011 às 09:30 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2011 às 09:30 horas.

DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2011 às 15:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília /DF.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Telefones: (0xx69) 3901-3065 e (0xx69) 3901-3066
E - mail: cml.semad@hotmail.com
Endereço: Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD.
Coordenadoria Municipal de Licitação - CML
Rua: Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia.
CEP: 76.801-006 – Porto Velho – RO

site: www.licitacoes-e.com.br– Acesso Identificado.

O EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados na CML, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio e/ou **Pen Drive**, de segunda a sexta-feira no horário das 08 às 14 horas no endereço acima, ou ainda pelo endereço eletrônico (http://www.portovelho.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0XX69) 3901 – 3066 nos horários anteriormente explicitados.

Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2011

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, vem por intermédio do pregoeiro designado pelo **Ato de Designação nº 003/SEMAD/CML de 17/09/2010** (publicado no **Diário Oficial do Município nº 3.843** de **21/09/2010**), tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** para atender a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas posteriores alterações),bem como Lei Complementar 123/2006, e demais normas regulamentares estabelecidas neste ato convocatório, cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste edital e seus anexos.

1 - DO OBJETO, DAS DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1 - **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (Agitador de Kline, Analisador Bioquímico, Armário, Arquivo, e outros)** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.2 - Os quantitativos, unidades e especificações técnicas dos materiais, objeto deste Pregão, estão contidas no **Anexo I** deste **Edital**.

1.3 - INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/08/2011 às 17:00 horas.

1.4 - LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2011 às 09:30 horas.

1.5 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2011 às 09:30 horas.

1.6 - DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2011 às 15:30 horas.

1.7 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília / DF.**

1.8 - Compõem e integram este **Edital** os seguintes **Anexos**:

Anexo I: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.
Anexo II: MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Anexo III: MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Velho - SEMAD, designado **Pregoeiro,** mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado".

2.3 - Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório em epígrafe deverão ser enviados **ao pregoeiro** até **três (3) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da **Sessão Pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail cml.semad@hotmail.com;

2.4 – As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital.

2.5 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa.

2.6 – Este Edital e seus anexos serão disponibilizados aos licitantes, exclusivamente por meio magnético, na Secretaria de Municipal de Administração – SEMAD, na sala da Coordenadoria Municipal de Licitações – CML, sito à rua: Duque de Caxias, nº 186 – Bairro Arigolândia - CEP: 76.801-006 – Porto Velho – RO, **das 8h às 14h** ou no site do Banco do Brasil SA, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou ainda no site da Prefeitura do Município de Porto Velho-RO no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br.

3 – DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Elemento de Despesas, também explicitados e constantes da respectiva Nota de Empenho:

Programa**: Aparelhamento das Unidades de Saúde -** Projeto Atividade: **08.31.10.301.009.1.402 –** Elemento de despesa: **4.4.90.52 –** Fonte: **105-0 –** Esfera**: SEG.** Valor estimado da licitação: **839.653,47 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e quarenta e sete centavos).**

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2 – A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico – Banco do Brasil S A, através do portal de licitações no

endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, devendo o interessado preencher o termo de adesão e apresentar a documentação exigida para ter acesso ao portal.

4.3 – Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrar em uma ou mais das seguintes situações:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88, da Lei no. 8.666/93;
c) sejam declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública;
d) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

4.4 – Todos os documentos a serem entregues deverão ser impressos por qualquer processo, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, devendo aqueles que não forem apresentados em papel timbrado trazer a razão social ou denominação social do emitente, e deverão ainda ser apresentados em originais ou fotocópias autenticadas **exclusivamente** por Tabelião de Notas, ou ainda, autenticados por servidor pertencente à Coordenadoria Municipal de Licitações - CML/SEMAD, mediante apresentação e conferência dos originais.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – CONDUÇÃO DO CERTAME

5.1.1 - O certame será conduzido pelo **Pregoeiro**, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I – Coordenar o processo licitatório;
II - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas referentes ao presente Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III – Conduzir a sessão pública na internet;
IV - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V – Dirigir a etapa de lances;
VI – Verificar e julgar as condições de habilitação;
VII – Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – Indicar o vencedor do certame;
IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.2 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.2.2 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção *"Acesso Identificado".*

5.2.3 - A chave de identificação e a senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil, provedor do sistema, devidamente justificado.

5.2.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.3.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção **"**Acesso Identificado**",** observando data e horário limite estabelecidos.

5.3.2 – Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3.3 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

5.3.4 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação;

5.3.5 – Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública do Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E SEU ENVIO

6.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 – Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários definidos nos **subitens 1.3** a **1.7** deste Edital. Para inserção de suas propostas iniciais, os licitantes deverão observar rigorosamente a **descrição** e **quantidade de fornecimento dos materiais** constantes no **Anexo I** do presente Edital.

6.2.1 - Quando do cadastro da proposta de preços e inclusão de informações e documentos complementares junto ao campo de informação do sistema licitações-e, **não poderá o licitante informar qualquer dado que possibilite a sua identificação (tais como: nomes, endereços, logos da empresa, etc), sob pena de desclassificação.**

6.3 – Após a etapa de lances os licitantes concordam em apresentar suas propostas especificamente com as seguintes condições:

6.3.1 – Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.3.2 – Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos materiais ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital.

6.4 – Apresentar, **quando solicitado pelo pregoeiro,** catálogos, folhetos, impressos e/ou outros documentos referentes aos materiais licitados, enviando-os em tempo hábil, scanneados para o e-mail cml.semad@gmail.com, a fim de proporcionar ao **Pregoeiro**, maiores condições de aferição da qualidade e aceitabilidade dos produtos ofertados; no referido material deverá conter obrigatoriamente o endereço do *site* do fabricante.

6.5 – Informações como Marca e, dependendo do objeto, modelo ou referência, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, de igual forma serem prestadas no campo **"Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.**

6.6. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o material ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

6.7 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

6.8 – O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.9 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como **transporte, mão-de-obra, impostos**, **encargos sociais**, **trabalhistas**, **previdenciários**, **fiscais** e **comerciais, embalagens**, **prêmios de seguro**, **fretes**, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

6.10 - Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. A Proposta de Preços do licitante declarado vencedor do certame licitatório, nos termos do **subitem 7.8** do presente **Edital**, deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado em uma (01) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter o seguinte:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** do licitante, bem como **conta - corrente**, **nome** e **número da agencia bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por lote, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, o **Pregoeiro** adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.12 – As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta (ANEXO II deste Edital)**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.13 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

6.14 – A empresa vencedora deverá enviar a proposta de preços ajustada ao lance final, com as especificações técnicas do objeto ofertado conforme o **ANEXO I deste Edital.**

6.15 - É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os lotes, objeto do presente **Edital**.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA DOS LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2.1 - Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.5 – Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o **Pregoeiro** se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes;

7.6 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.7 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste **Edital**.

7.8 - Após a fase de lances e/ou negociação, se houver, a licitante vencedora deverá readequar os preços unitários e totais do lote, salientando que serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços totais ou unitários para os itens que compõem os lotes superiores aos preços de mercado atestado pela Administração, ou ainda que divirjam daqueles informados no sistema (preço de arrematação do lote).

7.8.1 - A proposta ajustada ao lance final e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser escanneados dos originais, os quais deverão estar assinados, rubricados, e enviados via correio-eletrônico para o e-mail cml.semad@hotmail.com, imediatamente após o encerramento da disputa de preços, ou outro prazo que venha a ser definido pelo pregoeiro no sistema.

7.8.2 – A proposta e os documentos apresentados por correio-eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópias autenticadas por tabelião de cartório ou por qualquer servidor da Coordenadoria Municipal de Licitações – CML/SEMAD, **no prazo máximo de 3 dias úteis**, contados do final da sessão do pregão, para a Coordenadoria Municipal de Licitações – CML/SEMAD situada na Rua Duque de Caxias nº 186 – Bairro Arigolândia - Porto Velho –RO, em envelope contendo em sua face externa os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2011**
PROCESSO Nº **08.00793/2011**
PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, CNPJ/MF E ENDEREÇO DA EMPRESA.

7.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.10 – Se a proposta não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

7.11 – O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, vale os valores obtidos na etapa de propostas.

7.12 – Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, após a homologação do Pregão.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Para julgamento será adotado o critério de "**menor preço por lote**", o pregoeiro levará em consideração o menor preço total final apurado do Lote, sendo que a licitante deverá apresentar seus preços unitários para cada item que compõe o lote;

8.2 – Serão **desclassificadas** as propostas que:

I - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema pelo **Pregoeiro**, possibilitando assim o acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

II - Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

III - Ofertarem materiais com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos **Anexos I** deste **Edital**;

IV - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

V - Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes.

VI - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços **unitários e totais do(s) lote(s) superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado**;

8.3 - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

8.4 - O **Pregoeiro**, em qualquer fase da licitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho/RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

8.5 - No julgamento da habilitação e das propostas, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.6- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e Empresas de pequeno porte. **Entende-se por empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou **até 5% (cinco por cento) superiores** à proposta mais bem classificada.

8.7 - Após a disputa de cada lote, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, o sistema eletrônico possibilitará, automaticamente, a condução pelo Pregoeiro dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME'S e EPP'S.

8.8 – Não ocorrendo o empate previsto no subitem 8.7 deste Edital com relação aos benefícios concedidos as ME"s e EPP'S, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ao) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 – A Habilitação das licitantes será verificada "**on line"** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores **– SICAF**, e/ou no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, devendo, ainda, apresentar:

9.1.1 – **Declaração** de que, não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.R.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c / c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no **Anexo III deste Edital.**

9.2 - O Proponente Vencedor que não for habilitado no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, além da Declaração constante do subitem 9.1.1 deste Edital, os seguintes documentos de habilitação:

9.2.1 - Habilitação Jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.2.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual **(ALVARÁ** ou **FAC);**

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ;**

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão conjunta** de débitos relativos a tributos federais e a Divida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeitos Negativos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.2.3 – Qualificação técnica:

a) **Atestados de capacidade Técnica**, exclusivamente em nome do **licitante**, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da presente licitação;

b) Os atestados emitidos por **pessoa jurídica de direito privado** deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com a identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, bem como reconhecimento em cartório da assinatura aposta, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Administração;

9.2.3.1 - Registro dos produtos ou certificados de isenção: correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, tratando-se de produto sujeito ao registro obrigatório junto ao Ministério da Saúde, devendo indicar no registro apresentado o item que corresponder ao produto ofertado;

9.3 Disposições Gerais da Habilitação

9.3.1 - Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item 9 deste Edital (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, que diz respeito a regularidade fiscal prevista no Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

9.3.2 – A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2.1 (alíneas "a" a "c") e 9.2.2 (alíneas "a" a "g") deste Edital,** poderá ser substituída pelo Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, emitido pela Divisão de Cadastro de Fornecedor/SEMAD.

9.3.2.1 – De igual forma poderá ser substituída pelo Registro Cadastral no **SICAF** a documentação exigida para atender ao disposto nos subitens **9.2.1 (alíneas "a" a "c")** e **9.2.2 (alíneas "b" a "g") deste Edital,** enquanto durar o termo de adesão correspondente;

9.3.3 - A documentação deverá ser apresentada em original ou por meio de qualquer processo de fotocópia, exclusivamente autenticada por Tabelião de Notas ou Servidor da Coordenadoria Municipal de Licitações – CML/SEMAD mediante apresentação dos originais para conferência, sendo que as certidões emitidas pela Internet somente terão validade após a verificação "on line" por membro da equipe de apoio ou pelo Pregoeiro, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

I - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que irá participar do presente certame e, preferencialmente, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo;

II - Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.3.4 - Se o licitante desatender às exigências previstas no **subitem** acima, o **Pregoeiro** examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento

sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este **Edital**, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.3.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

9.3.6 – Todos os documentos de habilitação emitidos língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

9.3.7 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.

9.3.8 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.9 - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do futuro contrato ou instrumento equivalente.

10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

10.1 - Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação do ato convocatório do Pregão Eletrônico;

10.1.1 – Caberá ao **Pregoeiro** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pelo Pregoeiro nova data para realização do certame;

10.2 – Declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de **recorrer**, sendo-lhe(s) concedido prazo de **03 (três**) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra – razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

10.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo o **Pregoeiro** a adjudicação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es);

10.2.2 - O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.3 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.4 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o licitante que tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

10.6 - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação deste Edital, deverão ser dirigidos ao **Pregoeiro** e protocolados junto à Coordenadoria Municipal de Licitações - CML, localizada na sede da Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD, sito à Rua Duque de Caxias nº 186 – Bairro Arigolândia, CEP 76.801 -006, Porto Velho/RO, **em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas,** ou ainda, remetidos via correio eletrônico para o e-mail: cml.semad@hotmail.com, respeitados os prazos inicialmente definidos neste instrumento, o qual deverá receber, decidir os recursos encaminhando a autoridade competente quando mantiver sua decisão.

10.7 – O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

11 – DA ADJUDICAÇÃO:

11.1 – A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo **Pregoeiro**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

11.2 – Ocorrendo recurso(s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao(s) interessado(s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho/RO ao(s) licitante(s) vencedor(es).

12 – DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1 - Caberá ao Secretario Municipal de Administração de Porto Velho -RO **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação da Adjudicatária será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho.

13.2 - Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes do referido contrato ou instrumento equivalente.

13.3 - A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

13.4 - Poderá a Administração, quando o convocado não aceitar ou não retirar a nota de empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais.

13.5 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Compete à Contratante:

14.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

14.1.2 – Fiscalizar a boa execução do fornecimento, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 – Compete à Contratada:

15.1.1 - Aceitar acréscimos ou supressões que a Secretaria realizar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente;

15.2 – Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da coleta, seguros, transporte, e estocagem inclusive carga e descarga, do objeto até sua entrega e recebimento definitivo em local previamente designado pela Prefeitura do Município de Porto Velho/RO conforme **subitem 16.7** do presente instrumento convocatório.

15.3 – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Porto Velho/RO no concernente ao objeto da presente licitação, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.

15.4 – Os materiais fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega, pelo período de, no mínimo, 01 (um) anos; devendo o fornecedor ser

responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de produtos vencidos, que deverão ser imediatamente substituídos e entregues, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço do almoxarifado;

15.5 – O material deverá ser entregue dentro do prazo estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

15.6 – Na descrição dos objetos, constantes no anexo I deste Edital, ficaram determinados quais itens deverão ser contemplados com a **garantia de 12 meses, contados a partir do aceite definitivo do mesmo, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da comunicação, caso apresente defeitos, sem ônus para a SEMUSA, desde que não sejam caracterizados como mau uso,** bem como **assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho/RO.**

16 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO MATERIAL

16.1 – A CONTRATADA deverá fornecer o objeto no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da Nota de empenho, devendo ser entregue conforme especificações e quantidades estimadas previamente no **ANEXO I deste Edital** e condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

16.2 - Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar materiais que sejam usados, reservando-se ao Município de Porto Velho/RO o direito de recusar qualquer item que apresente tais características;

16.3 – O material licitado devera ter no ato da entrega o prazo de validade no mínimo de 12 meses, fornecido pelo fabricante.

16.4 – Durante o período de validade da garantia dos produtos fornecidos, o licitante contratado, independentemente do fato de ser ou não fabricante do referido produto, obriga-se a efetuar a **substituição/troca** de todo e qualquer material ou seu componente que vier a apresentar irregularidades, defeitos de fabricação e/ou divergência com as especificações constantes da proposta apresentada, sem nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho/RO.

16.5 - A substituição/troca referida no **subitem 16.4**, deste **Edital**, deverá ser providenciada pelo licitante contratado no prazo máximo **de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a mesma receber notificação expedida pelo Município de Porto Velho/RO, realizando sua entrega no endereço constante no **subitem 16.7** deste **Edital.**

16.6 - Não será admitido, para efeito de recebimento, material que esteja em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I** deste **Edital**;

16.7 – O material licitado deverá ser entregue no **Almoxarifado da SEMUSA Sito Rua Pinheiro Machado n° s/n, Bairro São Cristóvão, CEP: 76800-000 – Porto Velho - RO**, onde será recebida pela **Comissão de Recebimento,** designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do referido material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

16.8 – os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações. No local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste Edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

16.9 - O **recebimento definitivo** do material, objeto deste certame, não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Porto Velho/RO.

16.10 – Correrá por conta da contratada toda a qualquer despesa com frete, ensaios, teste, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto desde o instrumento, caso se faça necessário.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional no prazo de **10 (dez) dias** após a entrega do material, mediante a apresentação dos documentos: Nota Fiscal/fatura devidamente atestados por servidor ou comissão encarregado(a) do recebimento e, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital. Na Nota Fiscal deverá constar o Banco, agência e número da conta corrente do licitante onde será realizado o crédito correspondente ao pagamento do objeto desta licitação;

17.1.1 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, àquela será devolvida ao(s) licitante(s) vencedor(es), pelo responsável, e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Porto Velho/RO;

17.1.2 – O Município de Porto Velho/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

17.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS;

17.3 – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Porto Velho, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

17.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Velho/RO pelo infrator:

18.1.1 - Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

18.1.2 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

18.1.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Porto Velho poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

18.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

18.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

18.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

18.3 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos materiais, advirem de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.4 – A solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser dirigida a **Secretaria**, no horário das 8h às 14 horas (horário local), até a data de vencimento do prazo de entrega inicialmente estipulado, ficando a critério da Secretaria a sua aceitação.

18.5 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

18.6 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e demais cominações legais.

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A SEMAD, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar,** no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do artigo 29º do Decreto Municipal nº 10.300 de 17/02/2006;

19.2 - O preço estabelecido nesta licitação será fixo e irreajustável;

19.3 – Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.4 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;

19.5 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal na Prefeitura do Município de Porto Velho/RO, no horário das 08:00 às 14:00 horas (horário local no Município de Porto Velho);

19.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato e instrumento equivalente;

19.8 - O Pregoeiro (a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a

legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

19.10 – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

20 – DO FORO

20.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Pregoeiro

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

LOTE 01							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Agitador de Kline**, equipamentos para agitação orbital de placas de kline para uso laboratorial, deve ter controlador eletrônico de velocidade de 50 a 240 RPM e timer digital de 00 a 99 minutos, ter painel frontal em policarbonato com indicador de funções; deve ser construído em resistente chapa de aço carbono com tratamento anticorrosivo e tratamento em epóxi. Texturizado eletrostático, ter plataforma com manta de borracha anti derrapante e presilha tipo espiral para fixação dos frascos, balões, placas e etc..., Alimentação elétrica 110/220 V(bivolt), o equipamento devem ser acompanhados com manuais de operação e serviço em língua portuguesa, o licitante deve fornecer treinamento adequado aos usuários, sem ônus para a instituição. Garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 02							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Analisador Bioquímico Semi-Automatizado•** Bioquímica (colorimétrica, enzimática e cinética);• Turbidimetria (padrão, fator ou curva de padrões); • Imunologia (metodologia ELISA em tubos ou Turbidimetria);• Hormônios (metodologia ELISA em tubos); • Aparelho equipado com filtros de camada dura de longa durabilidade. Características técnicas:• 130	**09**	Und				

	possibilidades de programação para qualquer reagente (sistema aberto). • Faixa de leitura: -0,100 a 3,500 Abs. • Monocromador com 8 filtros: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 e 670 nm. • Banda de passagem 10 nm para 340 e 06 nm para os demais filtros. • Luz espúria: <0,01%T. • Leituras Monocromáticas e Bicromáticas. • Compartimento de amostras para cubetas quadradas ou redondas. • Cubeta de fluxo metálica de 32 µL termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 ºC. • Cubeta de fluxo termostatizada para 25, 30, 37 ± 0,1 ºC. • Contaminação cubeta: < 1% com 500 µL (teste com solução dedicromato de _lcool_t). • Leituras em absorbância, ponto final, cinética, tempo fixo, diferencial, cinética múltipla. • Leituras com padrão, multi padrão e fator. • Estatísticas de controle de qualidade com gráfico de Levey Jennings. • Impressão dos resultados com impressora gráfica incorporada. • Lâmpada de Tungstênio de longa durabilidade. • Controle completo da reação cinética ou colorimétrica. • Alimentação: 110, 127, 220, 240 Volts 35 VA. Garantia e assistência em Porto Velho..						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 03							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Armário Alto**, em aço, quatro prateleiras, confeccionado em chapa de aço n°. 24 (0,65mm), a pintura líquida, frente na cor azul marinho e laterais na cor cinza, capacidade 30kg por prateleira, dimensões aproximadas externa: 1,70 cm altura, 0,90 cm largura e 0,45 cm de profundidade, dimensões aproximadas internas: 1,68 cm altura, 0,88 cm largura e 0,43 cm de profundidade, com duas portas, fechadura com 02 (duas) chaves. Ga-	**45**	Und				

	rantia no local, no mínimo, 01 (um) ano, válida para todos os componentes, englobando peças e serviços e assistência em Porto Velho.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 04							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Armário Em Aço Suspenso** 02 porta, Estrutura de aço chapa SAE 1006 / 1010, Revestimento em tinta a pó Branco Mundial, Dobradiças reguláveis 100% em aço, Tratamento anti - corrosão, Puxadores plásticos com proteção UV, Montagem feita com encaixes e parafusos, Fixação 4 parafusos com buchas, com 01 (uma) prateleira de encaixe Limpeza e conservação: Limpeza com pano levemente umedecido e sabão neutro: Não utilizar álcool e saponáceos, com dimensões aproximada externa; altura 0,55cm x largura 0,80cm x profundidade 0,32cm. Garantia no local, no mínimo, 01 (um) ano, válida para todos os componentes, englobando peças e serviços e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
02	**Armário Estante Em Aço**, com 04 prateleiras medindo minimamente 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade, com reforço em X em cada lateral e reforço em X atrás na cor cinza, pintura eletrostática a pó líquido de alta resistência, após tratamento antiferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta temperatura, chapa reforçada 22.	**09**	Und				
03	**Armário vitrine** com 2 portas – armação em aço perfilado 22,22 x 3mm. Laterais e 2 portas em vidro 3mm, fechadura tipo Yale e quatro prateleiras em cristal 4mm. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática pó com resina epoxi-poliester e	54	Und				

	polimerizado em estufa. Dimensões: 0,65C x 0,40P x 1,65mA. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.						
04	**Armário/estante/Prateleira** de aço com 5 prateleiras medindo 1980 mm de altura x 920 mm de largura x 300 mm de profundidade, com reforço em X em cada lateral e reforço em X atrás na cor cinza, pintura eletrostática a pó liquido de alta resistência, após tratamento anti-ferruginoso por fosfatização a secagem em estufa de alta temperatura, chapa reforçada 22. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**36**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 05							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Arquivo em Aço com 04 (quatro) gavetas**, medidas: Altura 1330cm / Largura 470cm / Profundidade 570cm, Sistema de deslizamento das gavetas com carrinho telescópio, Capacidade no mínimo por gaveta 30kg ou 40 a 50 pasta, puxadores no formato embutidos na cor grafite, frente na cor azul marinho e laterais na cor cinza, arquivo confeccionado em chapa de aço 24 (espessura 0,65mm), contem quatro reforço interno tipo Z, fechamento das gavetas tipo yale com sistema de travamento simultâneo das 04 (quatro) gavetas com 02 (duas) chave. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.	**72**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 06							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Autoclave** Câmaras de esterilização em aço inoxidável – Operação automática – Capacidade para 21 litros – Dispensa o uso de água destilada – Sistema patenteado de aromatização do material esterilizado – Desaceleração para a retirada do ar do interior da câmara de esterilização – Eficiente secagem do material – Exclusivo sistema de porta dupla em aço inox laminados. Oferece maior resistência e segurança – Gabinete em aço reforçado, com pintura eletrostática externa e internamente – Guarnição de vedação da tampa em silicone de alta resistência – Todos os equipamentos são testados na fábrica – Fácil instalação: não necessita de tubulação para drenagem de água ou tomada elétrica especial – Produto aprovado e registrado no ministério da saúde – Garantia de fabrica Tela de projeção ht 69 polegadas formato 4:3 (140x105) – Tecido Matt White (acetinado branco com verso preto) – Tamanho da Tela de Projeções(LxA): 140 x 105 (69) – Formato de vídeo 4:3 – Tela retrátil – Estojo em alumínio disponível na cor Branca – Bordas pretas nas laterais e área de ajuste (tarja preta) para regulagem de altura com 30 ou 40cm. – Sistema de parada Multiponto – Ganho de 1.1 na reflexão de leitura transmitida para o publico – Visibilidade de 50º (ângulo do eixo central da tela no qual a imagem projetada é mais brilhante para o público) – Construção sólida – Suporte para parede – A superfície da tela pode ser lavada com água e sabão – Resistente a umidade – Reflexão de leitura transmitida para os expectadores com fator 1.1, voltagem 110/220 bivolt. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os	**09**	Und				

	componentes,englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 07							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Balança para adulto com escala antropométrica,** capacidade de peso 150 Kg, frações de 100 gramas, escala antropométrica de aproximadamente 2m., graduação de 0,5 em 0,5cm; Com tapete de borracha anti-derrapante; Altura aproximadamente de 1,35 m, Plataforma aproximadamente de 380 x 290 mm; Coluna em tubo de aço, escala de pesagem sobre dois braços; Régua em aço cromado; Acabamento com pintura sintética na cor branco, após prévio tratamento anti-ferrugin; Pés reguláveis de borracha; balança mecânica. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 08							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Balança pediátrica:** eletrônica digital para pesar bebês, capacidade de 15 Kg, fração de 5 gramas, concha (prato) anatômica, visor com LEDS luminosos, botão de tara automático, 110 V. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 09							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Balde a pedal** construído em tubo de aço esmaltado, com balde em aço inox com capacidade para 5 litros, tampa com acionamento através do pedal. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**99**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 10							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BANCO EM LONGARINA** com 04 lugares individuais sem braço, acento e encosto individuais interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, 6 cm de espessura, com espuma injetada, revestimento em courvim na cor azul mesclado, com as seguintes dimensões: Profundidade do assento 40cm, distancia total 1840 cm, largura do assento 44 cm, largura do encosto 38 cm x 35 cm de altura. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**36**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 11							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Banco Giratório Com Rodízios** Estrutura tubular em aço; Assento estofado revestido em courvim; Altura regulável através de rosca; Pés protegidos por ponteiras plásticas; Acabamento com pintura eletrostática a pó; -Dimensões: 0,30m largura x 0,50m altura min. x 0,70m altura Max.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 12							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**BANHO-MARIA**: painel frontal com termostato tipo hidráulico com escala aferida em 37 graus e 56 graus celcius comprecisão de 0,5 graus celcius regulável por botão de ajuste externo. Lâmpada piloto, _lcool_tro com coluna de _lcool embutido na parte superior sob uma lente de aumento. Sistema de segurança através de termostato pré-calibrado em 60 graus podendo variar 2 graus. Capacidade de 60 tubos. Temperatura regulável. Potencia de 150 watts. Voltagem 110 volts. Acompanhando 4 estantes plásticas de 15 tubos de 12x75mm. Apresentar registro no ministério da saúde ou a sua isenção. Garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 13							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Bebedouro Elétrico:** capacidade 4 litros de água gelada por hora, coluna para não necessitar de apoio, oferece água natural ou gelada, Acomoda garrafões de 10 e 20 litros não incluso, Controle automático de temperatura de água através de termostato regulável, reservatório em material atóxico não enferruja**,** Bandeja de água removível, Torneiras embutidas, Alças laterais, voltagem bivoltes (127 e 220), filtro de água em plástico de alta resistência e eficiência na retenção de partículas de impurezas, dimensões aproximadas 95x74x27 cm (AXLXP), marca nacional. Garantia no mínimo, 01 (um) ano, válida para todos os componentes englobando peças e serviços, assistência em Porto Velho RO.	**18**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 14							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Biombo triplo com rodízio** construído em tubo redondo 22,22 mm com parede de 1,2 mm, montado em 3 faces, com lonita. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura pó com resina expoxi-poliester e polimerizado em estufa. Pés com rodízios de 50 mm. Dimensões: 1,75 x 1,80 m (CXL) Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 15							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Botijão GLP**, chapa aço, propano-butano vasilhame de 13 kg, vasilhame vazio, residencial, dimensões aproxi-madas 360mm x 460mm. Garantia e assistência em Porto Velho	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 16							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Cadeira Básica Para Coleta De Sangue** com apoio de braço totalmente regulável, com assento estofada em espuma injetada revestida em courvim, com espessura de 6 cm, acabamento em PVC na cor azul. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**18**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 17

Item	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira fixa com 04** pés, assento e encosto interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, com espessura de 6 cm, Estofada em espuma injetada revestida em courvim, acabamento em PVC na cor azul. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**117**	Und				
02	**Cadeira Giratória Tipo Secretária:** com espuma injetada revestimento em tecido 100% poliéster, assento e encosto interligados por haste de aço tubular revestido em polipropileno, com espessura de 6 cm, sem braços, com regulagem de altura, com rodízios de roda dupla. Acabamento em PVC, na cor azul mesclado, base giratória pintada em epóxi na cor preta, com pés em aço, perfis de proteção em polipropileno na parte superior. Garantia mínima de 01 (um) ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho-RO.	**81**	Und				
03	**Cadeira Tipo Universitária** com estofamento em espuma, alta revestimento em courvim, acabamento das bordas do encosto e assento em perfil de PVC de alto impacto, prancheta fixa, estrutura em tubo de aço palito com suporte para livros.	**63**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 18							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Caixa térmica de Polietileno** com capacidade mínima 24 litros, com isolamento de espuma em poliuretano de alta qualidade, alça superior escamoteável com trava em posição de transporte, com cantos	**18**	Und				

	arredondados para facilitar a limpeza e assepsia, **sem divisórias** e cor interna branca						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 19							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Caneta de Alta Rotação** – Pressão de acionamento 2,2 bar (32libras/pol2), medida com padrão 2,2 bar 36nl/min. Consumo de ar 34-NI/min, Rotação 280.000(mínima) – 380.000(máxima) rpm, conexão borden 2 furos, Refrigeração através de spray triplo, resistência superior a 1000 ciclos de esterilização a 135º C em autoclave. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 20							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Capela de exaustão de gases,** tamanho 66x110x64 – 110 Volts, em fibra de vidro, porta em vidro temperado permitindo visualização do interior, resistente aos solventes e fácil limpeza, com deslocamento vertical (tipo guilhotina) e sistema de contrapeso que permite ajustar a abertura em qualquer ponto; Iluminação interna tipo fluorescente, painel com interruptores para exaustão e iluminação, Acompanha exaustor e tubo de saída. Garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 21

Item	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Carro de Curativo** com Balde e com Bacia MHL35-004 e Carrinho de Curativo com Estrutura tubular, tampa, prateleira e varandas confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Equipado de balde com capacidade de 5 litros e bacia, também confeccionados em aço inoxidável com acabamento polido. Dotado de 04 rodízios, sendo 02 deles com freios na diagonal. DIMENSÕES: Comp.: 800mm, Larg.: 430mm, Alt.: 800mm	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 22

Item	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Centrífuga para Microhematócrito – (Microcentrífuga) com capacidade para 24 capilares** de microhematócrito, timer regulável de 0 a 30 minutos, parada eletrônica automática, régua para leitura, acabamento em pintura eletrostática , 11.000 e 12.000 rotor por minuto, sistema de proteção da tampa, alimentação 110 e 220 V e ultrasonic, parada automática com eletrodinâmica, régua circular, especial para leitura direta no rotor, faixa de trabalho de 11.000 rpm e 12.000 rpm selecionados, controle de velocidade eletrônica. Garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 23

Item	DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	**Centrífuga Sorológica – (Macrocentgrífuga):** com as seguintes especificações: Construída em carcaça injetada em poliuretano, de desenho moderno, leve e compacto; Tampa superior com	**09**	Und				

	proteção interna em alumínio pintado a pó, com visor de acrílico que permite visualizar a rotação e medi-la; Trava automática que só permite abrir a tampa após a parada total de cruzeta; Cruzeta angular específica para 24 tubos de 16 x 100mm; Sistema motor tipo "brushless" – sem escovas, trifásico, altamente robusto e acionado por sistema de inversor de freqüência, que proporciona alta estabilidade de rotação com nível baixo de ruído; Painel de controle microprocessado com leitura em cristal líquido alfanumérico contendo teclado de membrana tipo soft-touch que permite ajustar os parâmetros de trabalho adequados e tecla única de "star-stop"; Possue duas velocidades fixas, 2400 e 3400 rpm, temporizada até 999 minutos, além de ser possível ajustar o tempo de aceleração entre 6 e 20 segundos e o tempo de frenagem entre 12 e 300 segundos; Os dados da última centrifugação serão mantidos bastando pressionar a tecla de partida para reativar; Sistemas de segurança integrados para impedir o funcionamento com tampa aberta e com cargas desbalanceadas, fusíveis de proteção e construção de acordo com norma internacional IEC-1010-l e IEC-1010-2-020; Alimentação elétrica entre 127 e 220 volts; Área Potencial de uso: em laboratório; Procedência: Nacional; Com registro no Ministério da Saúde garantia e assistência em Porto Velho.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 24							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Compressor de ar Odontológico:** totalmente isento de óleo **Reservatório** com volume interno de ar no mínimo de 40 litros; **Rotação** do motor de no mínimo 1200 rpm;	**09**	Und				

	Potência do motor no mínimo 01 (um) Hp 0,75 kw, **Pintura** do motor no a pó, na cor branco; Deslocamento de ar de no mínimo 150 litros/minuto; **Voltagem** bi volte (127 e 220) 60 hz com chave seletora; manual incluso em português; **Garantia** no local, no mínimo 1 (um) ano, valida para todos os componentes, englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 25							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Condicionador De Ar Tipo Split**, próprio para instalação em parede ou teto Ciclo frio; refrigera, ventila e desumidifica; capacidade nominal 12.000 Btu/h; freqüência 60Hz; alimentação de voltagem 220v; controle remoto sem fio; com controle de temperatura e instalação que será parede/parede. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**63**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 26							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Contador Diferencial De Celulas**: Equipamento destinado à contagem de células sangüíneas. Realiza a contagem diferencial, os valores absolutos e os índices hematimétricos.Possui 12 teclas – 10 para contagem e 2 para funções. Conta separadamente os eritroblastos. Dados Técnicos:Alarme sonoro e bloqueio automático para 100 células contadas.Voltagem: funcionamento em 110/220 volts. Garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				

Valor total do lote por extenso:

LOTE 27							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Deionizador De Água Com Coluna:** em PVC com soldagem termoplástica; Indicação de pureza da água (boa – ruim), através de lâmpadas sinalizadoras ; Sistema de colunas intercambiáveis; Produz água com condutividade a partir de 1µS; pH entre 5 e 8 na saída (inicial); O rendimento de água deionizada é total, ou seja, toda a água que entra, sai deionizada; Coluna morta de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; Os deionizadores devem possuir exclusivo respiro para eliminar o ar interno; Vazão mínima 35 litros por hora no modelo de 50 L; Rendimento da coluna será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; Acompanha cartucho de resina de intercâmbio iônico, mangueira de alimentação e manual de instruções. Garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 28							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Detector De Batimentos Cardíacos Fetais**, Ausculta cárdio-fetal a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Botão Liga/Desliga com regulagem de volume. Botão com regulagem de tonalidade. Freqüência no mínimo 2,2 mhz., Saída para fone de ouvido ou gravador de sons. Autofalante embutido de 1,2 W, alimentação bateria de no mínimo 9v**,** aproximadamente no mínico 06 (seis)	**09**	Und				

	horas, fone de ouvido para ausculta individual. Filtro minimizador de interferência durante a utilização. Ausculta de batimentos cardíacos fetais por método de ultra-som, Suporte para alojamento do transdutor, fixado no gabinete, desligamento automático após 5 minutos sem uso. Acessórios inclusos: tubo com 100gr de Gel, fone de ouvido para ausculta individual, 02 (duas) bateria no mínimo 9v e Carregador de Bateria compatível. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho-RO.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 29							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Escadinha com 02 degraus inox** estrutura em tubo Quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm. Piso revestido em borracha antiderrapante e proteção de aço em toda volta. Pés com ponteiras. dimensões aproximadas: 0,40 x 0,35 x 0,40cm (CXLXA). Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**24**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 30							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Estufa de esterilização** e secagem, temperatura máxima de operação 250°C, indicador de temperatura em graus °C, CAPACIDADE INTERNA entre 40 a 45 litros, 110V, controle de temperatura eletro-mecânico. Indicação de temperatura através de	**09**	Und				

	termômetro analógico Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 31							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Foco clínico tipo refletor parabólico** com pedestal, 1 refletor com bulbo de halogênio, base metálica com rodízio, 220 v. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 32							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Fogão** 04 bocas, acendimento automático, duplo forno, autolimpante, inox, prateleiras deslizantes, vidro duplo no forno. Voltagem 127 volts. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 33							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Fotopolimerizador** com LED Alimentação: 110 V~ - 230 V 10%, Freqüência: 50/60 Hz, Potência: 15 VA, Fusível: 1 A, Fonte de Luz Azul: 1 LED, Comprimento de onda: 480nm – 20nm, Timer: até 100 segundos, Sonorizador de tempo: um "bip" curto a cada 10 segundos e um "bip" longo	**09**	Und				

	após o término de 90 segundos, Acionamento: através do botão da caneta, Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 34							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Freezer Horizontal: Tampa:** com 01 (uma) tampa de chapa com isolamento em poliuretano rígido com dobradiças balanceadas e silenciosa com puxadores anatômicos dando mais segurança no manuseio, fechadura com chave auto expulsiva, permite o travamento do freezer; Litros: capacidade de no mínimo 213 litros; Dreno: possui dreno de descongelamento assim água do degelo escoa pelo dreno, facilitando o recolhimento; **Gabinete interno:** em aço galvanizado com proteção cromatizada e com cantos arredondados dando mais resistência à corrosão e facilitando a limpeza, isolamento de poliuretano rígido com no mínimo 58 mm de espessura; **Gabinete externo:** com pintura eletrostática a pó com alta resistência à corrosão e pintura na cor branco eletrostática a pó; **Termostato:** ajustável de dupla ação pode ser usando tanto como freezer ou como conservador, painel frontal com lâmpadas de seguranças; Voltagem de 127 volts; **Rodízios:** sistema de rodízios reforçados para facilitar o transporte; manual incluso em português; **Garantia** no local, no mínimo, 1 (um) ano, valida para todos os componentes, englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 35							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Geladeira Duplex,** com sistema de auto descongelamento automático, capacidade de 480 litros – 127v. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
02	**Geladeira/Refrigerador** domestico com capacidade no mínimo para 280 litros; Congelador com capacidade de no mínimo 30 litros; Pintura na cor branco; com dias prateleiras profundas na porta para colocação de garrafas pet de 2,5 litros, trava-garrafas, porta ovos removível no mínimo 18 ovos, porta latas, formas para gelo no mínimo 02 (duas); Prateleiras aramadas com altura regulável; Gaveta com um bom Resfriamento para resfriar alimentos e água, pés niveladores; Gavetão transparente para frutas e legumes; Voltagem 127 volts; manual incluso em português; Garantia no local, no mínimo 1 (um) ano, valida para todos os componentes englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 36							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Homogeneizador para Tubos de Sangue:** Homogeneizador com capacidade para no mínimo 20 analise simultâneo; rotação de no mínimo 30 rpm, sistema de tubos tipo vacuotainer no mínimo 12 ml ou frascos de penilia no mínimo 10 ml, os tubos podem ser facilmente colocados e retirados do agitador; voltagem bivolt (127 ou 220 volts) 50/60 Hz,	**09**	Und				

	luz indicadora de funcionamento; manual incluso em português; Garantia no local, no mínimo 1 (um) ano valida para todos os componentes englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 37							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Kit Porta Papel Toalha E Porta Sabonete Líquido Ou Álcool Em Gel**: fabricado em plástico ABS, com material de alta resistência ao impacto, possui fechadura e acompanha chave em ABS, bem como um kit para fixação na perede contendo buchas e parafusos,com capacidade de 900ml, cor: cristal transparente. Porta papel toalha em Poliestireno de Alto impacto, suporte júnior para papel 2 ou 3 dobras em poliestireno de alto impacto semelhante ao abs). possui fechadura e acompanha chave em plástico abs. Preferência do Kit do mesmo fabricante e na mesma cor. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**54**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 38							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Lanterna clínica** feita em aço escovado com ajuste de foco e proteção na lâmpada, botão liga e desliga, funcionando com duas pilhas. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 39							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Máquina de lavar roupas**, 12Kg – Descrição: Lavadora automática, com capacidade de 12Kg; acesso ao casto superior; níveis de água extra baixo, baixo, médio e alto; 02 enxagues; centrifugação; elimina fiapos através do filtro; dispenser para sabão; dispenser para amaciante; dispenser para alvejante; seletor de programas de lavagem com indicador luminoso; filtro de fiapos embutido; cesto em aço inox, sem pontos de solda; alças laterais e pés funcionais; turbo performance; enxágüe econômico e função enxágüe duplo; enxágüe amaciante, deixa as roupas de molho por 20 minutos; tampa redonda; velocidade de centrifugação 755rpm, consumo de água de 130 litros/ciclo; classificação A em consumo de energia; voltagem 110/220V;garantia e assistência em Porto Velho.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 40							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Mesa Auxiliar Mayo -** Bandeja inox, altura regulável 0,90 a 1,25 cm. Haste cromada, armação tubo quadrado. 30x30. Rodízios de 2. Pintura Epoxi. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 41							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

01	**Mesa Clinico Divã:** para repouso, exames e massagem, estrutura tubular 1 1/4mm reforçado tratamento antiferruginoso, Pés protegidos por ponteiras plásticas; Acabamento com pintura eletrostática epóxi, leite acolchoado e revestido em courvim, dimensões, 1,80m x 0,65m por 0,80 de altura, com cabeceira regulável (móvel), Registro na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho-RO	**27**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 42							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Mesa Ginecológica** leito estofado revestido em courvin, estrutura em tubos redondos 31,75 x 1,20mm, , com cabeceira regulável através de cremalheira, equipada com um par de porta-coxas e alumínio polido, pés com ponteiras. dimensões 1,90 x 0,60 x 0,80 cm. Garantia mínima de 01 (um) ano válida para todos os componentes, englobando peças e serviços, com assistência técnica em Porto Velho-RO.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 43							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Microscópio Binocular**, estativa composta de base e coluna de designer moderno e ergométrico, Revolver invertido para 04 (quatro), objetivos cfi 60 planacromáticas de 4x10x40x100ximersão retrátil. (ótica infinita). Platina de 78x54 mm, especial rotativa em 360 graus que	**09**	Und				

	permite ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm. Platina com sistema inovador (belt-drive) que permite ao usuário destacar a lâmina do microscópio apenas pressionando a mesma para baixo e porteriormente retornará a sua posição automaticamente. Charriot que permite a colocação de 02 (duas0 lãminas ao mesmo tempo cabeçote binocular , com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares que permite ajuste interpupilar de 47 mm até 75 mm. 01 (um) par de oculares cfi – e 10x (campo amplo) de 20 mm de campo. Ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para duas oculares. Ajuste independente do macro micrométrico coaxil com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7 mm. Macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo do seu comando iluminação halogena, embutida na base controlado por placa eletrônica 06 volts/ 20 wwtts com iluminador e refletor. Iluminador inovador móvel que permite a troca de lâmpada pela parte superior do microscópio. Condensador e-2 móvel centralizável tipo abbe n.a 1,25 com diafragma de íris e filtro azul ncb 11 35 mm. Voltagem 110/220 – 50/60 hz. Acompanha manyal de instruções em português. Seguindo legislação brasileira, capa de proteção, e lâmpada reserva. Garantia e assistência em Porto Velho.						
Valor total do lote por extenso:							
LOTE 44							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**MOCHO** com assento anatômico, sistema de elevação e regulagem de al-	**18**	Und				

	tura do assento com duas alavancas (uma para o acento e outra para o encosto), regulagem de angulação do encosto, Assento e encosto com estofamento em poliuretano injetado e recobertos em PVC expandido sem costura e lavável, base com 5 rodízios e regulagem de altura a gás. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 45							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Multitimer Marcador De Tempo**: Temporizador eletromecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possue mostrador com escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Contém no mínimo 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção. É montado em caixa de poliestireno dimensões aproximada 21 cm de largura x 10 cm de altura x 24 cm de profundidade. Funcionamento em 110/220 volts. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes, englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 46							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**NEGATOSCOPIO** 1 (um) corpo para parede fabricado em chapa de aço	**09**	Und				

	esmaltada, com frente de acrílico branco leitoso, para fixação de RX ou radiografia por roletes; Eletrificação fluorescente com no mínimo 02 (duas) lâmpadas fria de no mínimo 5 (cinco) watts, ficha se oscilações com reator eletrônico; voltagem em 110 e 220 volts; manual incluso em português; Garantia no local, no mínimo 1 (um) ano valida para todos os componentes englobando peças e serviço.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 47							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Oftalmoscópio com Otoscópio:** Otoscópio com 5 espéculos permanentes e estojo. Engate com sistema de rosca, cabo em metal com capa anti-derrapante para melhor empunhadura com regulagem de intensidade de luz. Capa anti-derrapante para melhor empunhadura, cabeçote em metal nobre cromado. 5 espéculos de diferentes medidas. Acondicionado em bolsa própria de courvin. Funcionamento com duas pilhas médias (não inclusa) Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 48							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Porta Soro** regulável com rodízios, base em quadripé de ferro fundido, coluna em tubo 25,4 x 1,2mm haste cromada com 02 ganchos e altura	**09**	Und				

	regulável, pés com rodízios de 50mm. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.						
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 49							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Suporte Para Copo Descartável** Dispenser em acrílico para copo de Água 180 ou 200 ML Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas: 48cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade).Diâmetro da boca: 5cm. Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**18**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

LOTE 50							
Item	**DESCRIÇÃO MÍNIMA**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	**Telefone com fio para uso em escritórios.** Características Técnicas: Dimensões 16/20,5/ 6 cm, Peso 430 g, Interface a/b, Aplicação Linhas públicas e PABX. Tecla Flash 100 e 250 ms e Cor preto com 1 ano de garantia, Modos de discagem tom e pulso e 3 volumes, 3 melodias de campainha ajustáveis pelo teclado, 4 memórias de toque único 10 memórias de 2 toque, Tecla mute, Pausa, Rediscagem da última chamada, Montagem de mesa e parede Garantia no local, no mínimo, 1 (um) ano, válida para todos os componentes,englobando peças e serviços.	**09**	Und				
Valor total do lote por extenso:							

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante ou consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item _____(completar) do Edital _____(completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante/Consórcio) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____(identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____(identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de _____.

_____

(Representante legal do licitante/consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº /2011**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;
- Esta declaração terá que ser apresentada dentro do Invólucro "Documentos de Habilitação";
- Terá que estar com firma reconhecida em Cartório;
- Se a licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.